



Portal de Legislação do Município de Nonoai / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.737, DE 10/07/2024

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nonoai autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com organização da sociedade civil denominada de **CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI**, inscrito no CNPJ nº 88.160.395/0001-30, para consecução de finalidades de interesse público, mediante repasse financeiro a fim de custear as despesas com mensalidades da internet que transmite as imagens de 11 (onze) câmeras de videomonitoramento da cidade, mais mensalidade do uso do Sistema Hydra instalado em 02 Câmeras próximas os dois trevos de acesso a cidade, cujo sistema fornece a leitura, cadastramento e busca de placas de veículos suspeitos, que será utilizado nas investigações e soluções de delitos, aprimorando o sistema de segurança pública do Município, conforme Plano de Trabalho anexo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após serem atendidos os requisitos da [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e o [Decreto Municipal nº 03/2018](#);

Art. 3º Para suportar as despesas previstas nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

1401 - Encargos Gerais do Município
Ativ. 1241 - Transferência CONSEPRO Videomonitoramento
Cód. 335041000000 - Contribuições
Reduzido: 685

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI
10 de junho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL